


Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Convênio	<u>12 / 2018</u>
Tipo:	<u>ACT</u>
Em	<u>13 / 04 / 2018</u>
Ass.	

**Michele Diniz Santos**  
Secretária Executiva  
SIAPE 1658884

Processo Fiocruz N° 25380.001547/2017-82

NUP: 00791.000095/2018-30

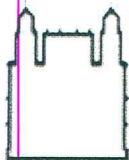
**ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS N° 240/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil n.º 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada por sua Presidente Dr.ª **NISIA TRINDADE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0 [REDACTED] 1 IFP, CPF n.º 425 [REDACTED] -15, encontrado no endereço supra, nomeada ao cargo pelo Decreto de 03/01/2017, publicado no D.O.U. de 04 de janeiro de 2017, Seção 2, página 01, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA** pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n.º 12.189 de 12 de janeiro de 2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.806.275/0001-33, com sede na Rua Tancredo Neves, 6731 - parque tecnológico de itaipu- bloco 4, Foz do Iguaçu/PR, CEP : 85.856970, doravante denominado **UNILA**, neste ato representada por seu Reitor Pro Tempore, Dr. **GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**, portador da carteira de identidade n.º FB [REDACTED] PF RS, CPF n.º 801 [REDACTED] -25, ambas instituições denominadas em conjunto como "Participe" ou "Partícipes", resolvem firmar o presente Instrumento na forma prevista na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no que couber, na lei n.º 8.080/90 e na lei n.º 8.270/91, pela LDO e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação visa a união de esforços entre as partícipes visando a realização das ações necessárias à plena execução de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, informação técnico-científica e assistência à saúde.

Cláusula Segunda: As partícipes, se entenderem necessário, poderão intercambiar servidores, com aptidão profissional para a desenvoltura de ações vinculadas à realização do objeto previsto na Cláusula Primeira, tudo conforme plano de trabalho individual para cada servidor cedido.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

- 2.1 Assim que identificados os programas, projetos e atividades citados na cláusula primeira, integrarão o presente Instrumento o Plano de Trabalho individual relativo a cada servidor, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, contendo toda a atividade detalhada a ser executada pelo colaborador na outra instituição, esclarecendo o projeto ao qual se vincula o servidor, justificando a necessidade do intercâmbio e vinculando o servidor a este convenio, bem como contendo a aprovação dos Representantes Legais de ambas instituições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

- 3.1 Para a consecução do objeto do presente Convênio, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Convênio, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

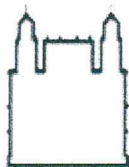
- 4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o objeto aqui pactuado, bem como não seja alterada a finalidade do presente convenio.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Instrumento.
- 5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Convênio de Cooperação, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico, sob as normas do "Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/16 e Decreto nº 93.872/86".

## **CLÁUSULA SEXTA - DO INTERCÂMBIO DE RECURSOS HUMANOS**

- 6.1 O intercâmbio de servidores entre as instituições se dará por um Plano de trabalho Individual, elaborado entre as partes, respeitadas as legislações pertinentes,



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

- 11.1 O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 11.2 No caso das Partícipes manifestarem o desejo de continuidade desta relação de Cooperação Técnica, deverão pactuar um novo Convenio à época do final do período de vigência do presente Termo
- 11.3 O presente Acordo não poderá ser prorrogado caso haja qualquer indício de que o objeto pactuado não esteja de fato sendo executado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 12.1 Ao final do presente Convênio, as Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

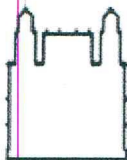
- 13.1 O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA- DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVERSIA**

- 14.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucionar-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art.4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 15.1 As partícipes publicarão, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

contendo toda a atividade detalhada a ser executada pelo colaborador na outra instituição, bem como a aprovação dos Representantes Legais de ambas instituições.

- 6.2 Caso haja intercâmbio de servidores o período deverá ser compatível com o prazo de execução do projeto ao qual está vinculado o servidor, e não poderá ultrapassar a vigência do presente Convênio.

**CLÁUSULA SETIMA - DA COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 As Partícipes serão responsáveis pela coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento e pelo fiel cumprimento do objeto do presente Convênio, consoante as disposições legais a às suas cláusulas e condições aqui pactuadas, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolem os limites do presente Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

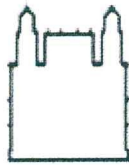
- 8.1 Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Convênio, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de termo aditivo.
- 8.2 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

**CLÁUSULA NONA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS**

- 9.1 A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Convênio, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

**CLÁUSULA DECIMA - DO SIGILO**

- 10.1 Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partícipe.
- 10.2 Além da autorização da outra Partícipe, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Convênio, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

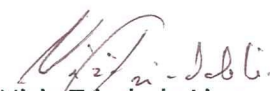
16.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de Cooperação foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018.


**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA**

  
Nisia Trindade Lima  
Presidente  
NÍZIA TRINDADE LIMA  
Presidente  
Fundação Oswaldo Cruz  
SIAPE: 0493842

  
Gustavo Oliveira Vieira  
Reitor Pro Tempore

Testemunhas:

Nome:   
CPF: **Douglas Dezordi Link**  
Assistente em Administração  
SIAPE 1826805

Nome:  
CPF:





**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 254462**

Número do Contrato: 17/2017. Nº Processo: 25389000165201671. PREGÃO SISPP Nº 45/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 04350057000171. Contratado: S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - Objeto: Recuperação econômica financeiro em favor da FioCruz e a prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II e/o Art. 65 inciso II alínea d) da Lei 8.666/93 suas alterações. Vigência: 30/03/2018 a 30/03/2019. Valor Total: R\$952.470,84. Fonte: 6151000000 - 2018NE800047. Data de Assinatura: 23/03/2018.

(SICON - 12/04/2018) 254430-25201-2018NE800025

**AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 254462**

Nº Processo: 25389100030201876. Objeto: Contratação de Obra para Fechamento de Terreno FioCruz-Piui em Placas Pré Fabricadas de Concreto, conforme edital e projeto básico. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Brasil, 4365, Mangunhos, Seção de Compras - Dirac Mangunhos - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254462-99-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES  
Presidente Substituto da Comissão de Licitação

(SIDEC - 12/04/2018) 254430-25201-2018NE800025

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 254435**

Nº Processo: 25420100024201885. Objeto: Aquisição de Base de oligonucleotídeos com concentração de 100 nMoles. Frasco contendo oligonucleotídeos (iniciadores/primers) para amplificação de sequências gênicas no sentido 5' - 3' por PCR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Os reagentes serão utilizados na realização do monitoramento genético dos animais criados e mantidos no ICTB. Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2018. TATIANE MOREIRA DA SILVA. Chefe de Compras. Ratificação em 12/04/2018. CARLA DE FREITAS CAMPOS. Ordenadora/diretora. Valor Global: R\$ 23.840,00. CNPJ CONTRATADA: 13.545.241/0001-68. SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.

(SIDEC - 12/04/2018) 254435-25443-2018NE800018

**INSTITUTO GONÇALO MONIZ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 254422**

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 25383000276201556. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 11084999000110. Contratado: JEOL BRASIL INSTRUMENTOS -CIENTIFICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016-IGM por 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/04/2018 a 10/04/2019. Valor Total: R\$181.822,41. Fonte: 6151000000 - 2018NE800151. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 12/04/2018) 254422-25201-2018NE800013

**COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação sem transferência de recursos financeiros nº 10/2018 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Mangunhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, e o Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 327.080.605/0001-96, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Vitória, Espírito Santo CEP: 29050-625. Objeto: "união de esforços entre as partes visando a realização das ações necessárias à plena execução de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, informação técnico-científica e assistência à saúde. Podendo intercambiar servidores, com aptidão profissional para a desenvoltura de ações vinculadas à realização do objeto. Assinatura: de 06 de abril de 2018. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2023. Signatários: Nisia Trindade Lima, CPF 425.005.407-15, Presidente da FioCruz, e Ricardo de Oliveira, CPF 799.957.567-49, Secretário de Saúde Processo FIOCRUZ nº 25381.000338/2017-10.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041300097

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação sem transferência de recursos financeiros nº 240/2017 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Mangunhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, CNPJ nº 11.806.275/0001-33, Rua Tancredi Neves, 6731 - Parque Tecnológico de Itaipu, bloco 4 Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.856-970. Objeto: "união de esforços entre as partes visando a realização das ações necessárias à plena execução de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, informação técnico-científica e assistência à saúde. Podendo intercambiar servidores, com aptidão profissional para a desenvoltura de ações vinculadas à realização do objeto. Assinatura: de 06 de abril de 2018. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2023. Signatários: Nisia Trindade Lima, CPF 425.005.407-15, Presidente da FioCruz, e Gustavo Oliveira Vieira, CPF 801.252.800-25, Reitor Pro Tempore da UNILA. Processo FIOCRUZ nº 25380.001547/2017-82.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros nº 59/2015 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Mangunhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, e a Universidade Federal do Espírito Santo, CNPJ 32.479.123/0001-43, av. Fernando Ferrari, Espírito Santo, Objeto: "incluir Fabio Gomes Gouveia como coordenador da UFES. Assinatura: 03 de abril de 2018. Vigência: 03/04/2018 a 05/06/2021. Signatários: Rodrigo de Martinez Torres, CPF 012.574.727-63, Diretor do ICIT e Reinaldo Centoducate, CPF 616.006.107-06, Reitor da UFES. Processo FIOCRUZ nº 25380.000611/2015-46

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos, Sr. Jorge Souza Mendonça, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 760/2017-PR, expedida pela Sr. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, torna público que foi aplicada a empresa SOLUÇÕES QUÍMICAS BRASIL PIGMENTOS E SAIS INORGÂNICOS LTDA, estabelecida na Rua Helena de Moraes Trani, nº 446 - Parque Santa Barbara - Itaipira - SP - CEP 13977-105, inscrita no CNPJ nº 08.554.080/0001-81, a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses, decorrente da inexecução total do Pedido de compras nº 410003627, conforme processo nº 25387.000226/2016-10C.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2018.  
JORGE SOUZA MENDONÇA

**SERVIÇO DE COMPRAS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços. Processo: 25387.000384/2017-51. Objeto: Tubete de Papelão. Ata 46/2018. Contratada: Medmach Ltda. - CNPJ: 09.608.095/0001-03. Item 01, no valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº. 19/2018, Data da Assinatura: 11/04/2018. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386100049201842. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 21551379002141. Contratado: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS -CIRURGICAS LTDA. Objeto: Aquisição de Reagente e Anticorpo Becton Fundamento Legal: Artigo 25º Lei 866. Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$274.806,21. Fonte: 6153691922 - 2018NE800369. Data de Assinatura: 12/03/2018.

(SICON - 12/04/2018) 254445-25201-2018NE800017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386100055201808. DISPENSA Nº 33/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 12320079000117. Contratado: BIONOVIS S.A. - COMPANHIA - BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA F. Objeto: Aquisição de Infliximab Naked Vial. Fundamento Legal: Art 24 XXXII da Lei 8.666/93. Vigência: 05/04/2018 a 30/08/2018. Valor Total: R\$238.360.054,80. Fonte: 6153692344 - 2018NE800379. Data de Assinatura: 05/04/2018.

(SICON - 12/04/2018) 254445-25201-2018NE800017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386100020201861. PREGÃO SISPP Nº 61/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 07319546000159. Contratado: OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA - LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de itens da Marca Hamilton Fundamento Legal: Aquisição de Itens da Marca Hamilton. Vigência: 11/04/2018 a 11/06/2018. Valor Total: R\$57.700,00. Fonte: 6153691922 - 2018NE800749. Data de Assinatura: 11/04/2018.

(SICON - 12/04/2018) 254445-25201-2018NE800017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2018 - UASG 254445**

Número do Contrato: 228/2017. Nº Processo: 25386000999201797. PREGÃO SISPP Nº 371/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 22868435000195. Contratado: JOSE ANTONIO ESPINDOLA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Decreto 5.450/2005. Vigência: 29/03/2018 a 29/05/2018. Data de Assinatura: 28/03/2018.

(SICON - 12/04/2018) 254445-25201-2018NE800017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2018 - UASG 254445**

Número do Contrato: 231/2017. Nº Processo: 25386000885201747. PREGÃO SISPP Nº 409/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 33274994000193. Contratado: ELEVADORES ALPHA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa acostada aos autos. Fundamentada no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93, sem quaisquer ônus adicionais para a FioCruz. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8666/93. Vigência: 19/03/2018 a 17/07/2018. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 12/04/2018) 254445-25201-2018NE800017

**INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 254447**

Nº Processo: 25384000555201771. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Câmbula para Traqueostomia. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 13/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254447-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE  
Pregoeira

(SIDEC - 12/04/2018) 254447-25201-2018NE800035

**INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 75/2017-IOC, faz saber que no dia 12 de abril de dois mil e dezeto às dez horas e cinquenta minutos, foi homologado o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP 39/2017, tendo as empresas vencedoras: Life Technologies Brasil Com e Ind de Produtos e Ind de Prod itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37 valor total R\$ 606.343,50 (Seiscentos e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Para o Grupo 1 lote 1 os itens 04 e 34 empresa Life Technologies Brasil Com e Ind de Produtos no valor total R\$ 3.780,00. Valor total da Licitação R\$ 611.323,50 (Seiscentos e onze mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

HALLISSON CAMPOS GONÇALVES  
Pregoeiro

(SIDEC - 12/04/2018) 254463-25201-2018NE800037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

